

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª. VARA DA FAZENDA PÚBLICA - FORO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

PROCESSO.....: 1036296-85.2024.8.26.0576  
AÇÃO.....: CIVIL PÚBLICA C/C PEDIDO DE LIMINAR  
ASSUNTO.....: LAUDO DE VISTORIA E CONSTATAÇÃO  
AUTOR.....: ATEM – ASS. DOS TRAB. EM EDUCAÇÃO MUNICIPAL  
REQUERIDO.....: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO



**WILSON ROBERTO DONATO FILHO**, perito já qualificado nos autos, vem respeitosamente à presença de **VOSSA EXCELÊNCIA**, apresentar o seguinte **LAUDO PERICIAL DE VISTORIA E CONSTATAÇÃO**:

## SUMÁRIO

<b>CAPA</b> .....	<b>1</b>
<b>1) PRELIMINARES</b> .....	<b>3</b>
<b>2) OBJETIVO DO TRABALHO</b> .....	<b>4</b>
<b>3) METODOLOGIA</b> .....	<b>7</b>
<b>4) DOCUMENTOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS ESSENCIAIS</b> .....	<b>9</b>
<b>5) DESCRIÇÃO DETALHADA DA DILIGÊNCIA</b> .....	<b>10</b>
<b>6) VISTORIA E CONSTATAÇÃO</b> .....	<b>11</b>
6.1) Patologias e anomalias gerais da Edificação .....	11
6.2) Danos arquitetônicos/estéticos e funcionais .....	13
6.3) Danos Estruturais .....	17
6.4) Da Acessibilidade - NBR 9050 .....	19
6.5) Da Conformidade Sanitária, Higiene e Salubridade Ambiental .....	21
6.6) Da Segurança Contra Incêndio e Pânico (AVCB) .....	24
<b>7) ANÁLISE DE RISCO</b> .....	<b>25</b>
7.1) Análise de risco – Danos arquitetônicos (item 6.2 do laudo) .....	25
7.2) Análise de risco – Danos estruturais (Item 6.3 do laudo) .....	26
7.3) Análise de risco – Acessibilidade (Item 6.4 do laudo) .....	26
7.4) Análise de risco – Condições sanitárias e cozinha (Item 6.5 do laudo) .....	27
7.5) Análise de Risco – Segurança Contra Incêndio e Pânico (AVCB) .....	28
<b>8) CONCLUSÃO</b> .....	<b>29</b>
<b>9) ANEXOS0</b> .....	<b>30</b>
<b>10) ENCERRAMENTO</b> .....	<b>30</b>

## 1) PRELIMINARES

O presente trabalho pericial se insere no contexto da Ação Civil Pública movida pela Associação dos Trabalhadores em Educação nos Municípios (ATEM) em face do Município de São José do Rio Preto, tendo como objeto a verificação das condições de habitabilidade, segurança estrutural, acessibilidade e conformidade sanitária das Unidades I e II da Escola Municipal Prof. Modesto Rodrigues Marques e da Escola Municipal Beatriz de Carvalho Seixas.

A controvérsia estabelecida nos autos gira em torno da adequação das referidas edificações públicas aos parâmetros normativos vigentes, especificamente no que tange à preservação da integridade física de seus usuários e ao cumprimento de obrigações legais de infraestrutura escolar.

Na peça exordial, há um relatório técnico preliminar que aponta as alegadas desconformidades nas edificações. No âmbito da acessibilidade universal, a requerente alega a inobservância dos parâmetros da NBR 9050, destacando a ausência de instalações sanitárias adaptadas e a execução de rampas de acesso com gradientes de inclinação superiores ao limite normativo de 8,33%, o que comprometeria a autonomia de Pessoas com Necessidades Especiais.

No campo da engenharia diagnóstica, a autora enumera uma série de patologias edilícias, tais como fissuras e rachaduras em elementos de vedação e fechamento, processos de infiltração com consequente proliferação de agentes biológicos (mofo), além de sinais de corrosão em reservatórios metálicos e destacamentos de revestimentos cerâmicos, citando riscos à estabilidade das edificações.

Adicionalmente, argui-se a precarização das condições de higiene por meio da ausência de laudos sanitários atualizados, em suposta violação à Lei Estadual nº 10.083/98 e à Portaria CVS nº 01/2020.

Em contrapartida, o Município de São José do Rio Preto, em sede de contestação, refuta o mérito das alegações técnicas, sustentando que as patologias apontadas não possuem o nexo de causalidade ou a

magnitude necessária para comprometer a estabilidade estrutural das edificações ou impedir a continuidade das atividades letivas.

A defesa técnica da Municipalidade questiona o valor probante do relatório apresentado pela autora, destacando a ausência da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA, condição essencial para a validade de pareceres de engenharia.

Quanto às exigências sanitárias, o réu argumenta a inexigibilidade de determinados laudos em função da natureza e faixa etária do público atendido, defendendo, ainda, que o histórico de manutenções preventivas e corretivas, com centenas de registros de intervenções nos anos de 2023 e 2024, demonstra a gestão ativa da infraestrutura escolar por parte do Poder Público.

Diante da colisão entre as teses apresentadas e da necessidade de esclarecimentos especializados sobre o estado de conservação e conformidade das escolas, o Juízo determinou a realização da prova pericial, devendo então ser realizado levantamento das anomalias, aferir a conformidade das rotas de acessibilidade e verificar o cumprimento das normas sanitárias pertinentes, fornecendo os subsídios técnicos sob a ótica da engenharia civil e das normas regulamentadoras aplicáveis.

## **2) OBJETIVO DO TRABALHO**

O presente Laudo de Vistoria e Constatação tem por escopo primordial atender à determinação judicial proferida pelo Douto Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São José do Rio Preto, nos autos da Ação Civil Pública em epígrafe.

Em estrito cumprimento ao despacho saneador, o objetivo central deste trabalho técnico consiste em averiguar e elucidar as questões de fato controvertidas atinentes à efetiva observância das normas técnicas, sanitárias e de segurança vigentes na Escola Municipal Prof. Modesto Rodrigues Marques (Unidades I e II) com extensões à Escola Municipal Beatriz de Carvalho Seixas.

A finalidade é atestar se o complexo edifício oferece condições adequadas para resguardar a integridade física, a segurança, a

salubridade e a dignidade das crianças, do corpo docente e dos demais servidores municipais.

Para a elucidação técnica dos fatos, a vistoria e a elaboração deste laudo pautam-se nos seguintes objetivos específicos:

- **Diagnóstico Estrutural e de Patologias Construtivas:** Realizar inspeção visual “*in loco*” para identificar, mapear e tipificar as manifestações patológicas relatadas nas edificações. O trabalho focará na análise de fissuras, trincas e rachaduras em alvenarias, lajes e elementos estruturais (*pilares e vigas*), bem como na avaliação de infiltrações, deslocamento de reboco, degradação de pisos/revestimentos e grau de corrosão em estruturas metálicas (*esquadrias e reservatórios elevados*).

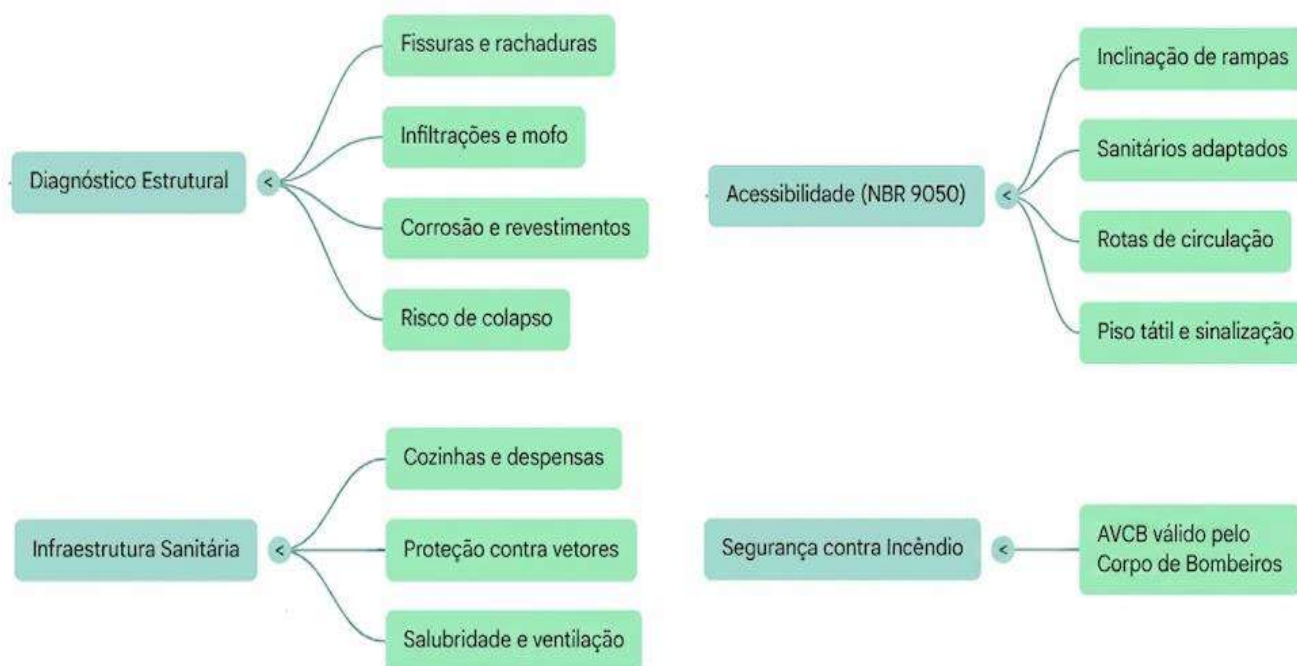
O objetivo é diagnosticar se o atual estado de conservação compromete a estabilidade global ou a segurança dos prédios, indicando eventuais riscos de colapso, desabamento parcial ou acidentes aos usuários.

- **Verificação de Acessibilidade Arquitetônica e Inclusão:** Inspeccionar a infraestrutura física e os espaços de uso comum (*salas de aula, pátios, cozinhas e sanitários*) para atestar a sua conformidade com a norma técnica ABNT NBR 9050:2023 e com os preceitos da Lei Municipal nº 7.898/2000.

Este tópico tem como objetivo mensurar rotas de circulação, vãos de passagem (*portas e corredores*), adequação geométrica de rampas (*aferindo se a declividade atende ao limite máximo normativo de 8,33%*), dimensionamento de banheiros (*PNE*), além de constatar a presença de piso tátil de

alerta/direcional, barras de apoio e sinalização visual e em braile.

- **Avaliação da Infraestrutura Físico-Sanitária e Salubridade:** Analisar as condições de operação, preparo e armazenamento alimentar nas cozinhas e despensas da unidade escolar. A perícia verificará a presença de proteção contra vetores (*telas em portas e janelas*), adequação do armazenamento de gêneros alimentícios e condições gerais de salubridade, ventilação e iluminação dos ambientes.
- **Verificação de Segurança Contra Incêndio e Pânico:** Atestar a conformidade do projeto e a vigência do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (*AVCB*), avaliando fisicamente a disponibilidade, desobstrução e dimensionamento das rotas de fuga, bem como a sinalização tátil e visual de saídas de emergência e o sentido de abertura de portas de escape.



**Imagem 2.1: Ilustração intuitiva relacionada aos pontos controversos abordados nos autos, destacando o laudo que acompanha a exordial e o conteúdo dos quesitos elaborados pelas partes.**

### **3) METODOLOGIA**

O laudo pericial será desenvolvido principalmente em observância às diretrizes fixadas pelas normas **ABNT: NBR 13752** (*Perícias de Engenharia na Construção Civil*), **NBR 16747** (*Inspeção Predial*), **NBR 5674** (*Manutenção Predial*) e **NBR 9050** (*Acessibilidade*) além das recomendações do IBAPE quanto a vistoria sensorial, questões sanitárias e classificação de risco, sendo então adotado um rito metodológico fundamentado na análise sistêmica das condições de estabilidade, segurança, habitabilidade e acessibilidade das edificações escolares objeto da lide.

Especificamente quanto ao aspecto sanitário, a metodologia envolveu a análise das condições de biossegurança e higiene das cozinhas e refeitórios, sob a ótica da **Portaria CVS nº 01/2020** e da **Lei Estadual nº 10.083/98**, correlatas com a NBR 14037/5674 (*Manutenção e operação predial*) relacionadas a rotinas de manutenção preventiva de cozinhas industriais, equipamentos, instalações hidráulicas e sanitárias.

O procedimento técnico foi estruturado em três fases distintas e complementares: a fase de análise documental e bibliográfica, a fase de diligência de campo (*inspeção sensorial*) e a fase de diagnóstico e síntese técnica, garantindo a rastreabilidade e a precisão das conclusões apresentadas.

#### **(3.1) Quanto aos níveis de inspeção predial**

**Nível 1**–Inspeção simplificada: Voltada a edificações de baixa complexidade. A análise é predominantemente visual, com identificação de anomalias aparentes, sem aprofundamento técnico ou investigação mais detalhada. Pode, em alguns casos, ser realizada com base em documentação fotográfica consistente;

**Nível 2**–Inspeção detalhada: Aplicável a imóveis de média complexidade. Envolve vistoria presencial, verificação mais criteriosa dos sistemas construtivos, eventual consulta a documentos técnicos e uso de equipamentos de apoio. Pode demandar análise de mais de uma especialidade;

Nível 3–Inspeção aprofundada: Indicada para edificações de alta complexidade técnica. Envolve auditoria técnica completa, ensaios específicos, equipe multidisciplinar e avaliação aprofundada dos sistemas e da manutenção.

Conforme mencionado e detalhado na petição de estimativa de honorários periciais, o nível de inspeção aplicável ao presente caso concreto seria predominantemente como Inspeção Predial Nível 1, por se tratar, em sua maior parte, de verificação visual das condições aparentes de conservação, identificação de anomalias e manifestações patológicas perceptíveis sem necessidade de ensaios invasivos.

Em determinados aspectos específicos será exigido aprofundamento compatível com Inspeção Nível 2, especialmente nos pontos que demandarem análise técnica mais criteriosa, correlação de causas prováveis, avaliação complementar de sistemas construtivos e eventual utilização de recursos auxiliares a fim de assegurar diagnóstico técnico seguro.

### **(3.2) Quanto a Manutenção corretiva e preventiva**



**Imagem 3.1.1:** *Manutenção preventiva* é planejada e feita periodicamente para evitar falhas, aumentar a vida útil dos sistemas e reduzir gastos emergenciais. A *Manutenção corretiva* acontece após o problema surgir, com ação de reparo para restabelecer o funcionamento, normalmente com mais urgência, mais custo e maior impacto na rotina do edifício



#### 4) DOCUMENTOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS ESSENCIAIS

Para uma edificação escolar operar de forma regular e permitir adequada gestão de manutenção predial, inspeção técnica, segurança e conformidade legal, o rol mínimo de documentos básicos normalmente exigidos é mais amplo do que apenas AVCB, laudos sanitários e acessibilidade.

Em termos técnicos e administrativos, os documentos essenciais são os seguintes elencados na tabela 4.1, visando cumprimento de legislação e a segurança de quem ocupa os prédios.

Documento	Finalidade	Obrigatoriedade (geral)
Alvará de Funcionamento	Autoriza o funcionamento da escola	Essencial

<b>Documento</b>	<b>Finalidade</b>	<b>Obrigatoriedade (geral)</b>
<b>AVCB / CLCB</b>	Segurança contra incêndio e pânico	Essencial
<b>Licença Sanitária</b>	Condições de higiene (especialmente cozinha)	Essencial (quando há alimentos)
<b>Habite-se / Certidão de Regularidade</b>	Comprova que a edificação é regular	Essencial
<b>Projeto Aprovado (Plantas)</b>	Base técnica para inspeções e reformas	Essencial
<b>Laudo de Instalações Elétricas</b>	Segurança elétrica da edificação	Recomendado (fortemente)
<b>Laudo de Gás (se houver)</b>	Segurança da instalação de gás	Obrigatório quando aplicável
<b>Laudo de Potabilidade da Água</b>	Qualidade da água consumida	Essencial
<b>Controle de Pragas (Dedetização)</b>	Condições sanitárias	Essencial
<b>PMOC (Ar-condicionado)</b>	Qualidade do ar interno	Obrigatório quando aplicável
<b>Laudo de Acessibilidade</b>	Atendimento à inclusão (NBR 9050)	Essencial
<b>ART/RRT (serviços técnicos)</b>	Responsabilidade técnica por obras/serviços	Essencial
<b>Laudo de Inspeção Predial</b>	Estado de conservação e segurança	Recomendado (boa prática)
<b>Registro de Manutenção</b>	Histórico de manutenções realizadas	Essencial (gestão)

**TABELA 4.1: Ações e Documentos essenciais para escolas pública ou privada**

### **5) DESCRIÇÃO DETALHADA DA DILIGÊNCIA**

A diligência pericial foi realizada no dia 13 de março de 2026, tendo início às 14h00min, estendendo-se ao longo do período da tarde para a cobertura integral das unidades escolares objeto da lide. A vistoria foi conduzida de forma sistemática, adotando-se o método de varredura técnica perimetral e interna, iniciando-se pelas áreas externas e acessos principais, seguida pela inspeção dos blocos pedagógicos, áreas comuns, refeitórios e instalações sanitárias.

A inspeção predial contou com a presença e acompanhamento ininterrupto dos representantes e assistentes técnicos de ambas as partes, garantindo o princípio do contraditório e a transparência dos trabalhos de campo.

Pela Associação dos Trabalhadores em Educação Municipal (*ATEM*), acompanharam a diligência o Dr. Edmilson Pereira Alves (*Patrono dos autores*), o Sr. Fabiano de Jesus (*Presidente da Associação*) e o Sr. Thiago Passos (*Responsável pela Comunicação*). A coordenação pedagógica da unidade esteve representada pela Sra. Fernanda Fernandes Madeira, que forneceu subsídios quanto ao uso cotidiano dos espaços e fluxos de alunos.

Pelo Município de São José do Rio Preto (*Requerido*), participaram ativamente o Sr. Adriano, Engenheiro Civil e Assistente Técnico indicado pela Municipalidade, a Sra. Andrea Ferreira, representante do Departamento de Infraestrutura da Secretaria Municipal de Educação, e o Sr. Júlio César Bertuga, responsável pelo referido Departamento.

A presença concomitante dos técnicos permitiu a discussão pontual de aspectos construtivos e de manutenção, bem como a verificação conjunta das medições realizadas. Ressalta-se que todos os presentes tiveram livre acesso às dependências, não havendo qualquer impedimento à execução dos trabalhos ou à coleta de dados.

A inspeção de **nível 1** (*vide item 3.1 do laudo*) foi subsidiada com registros fotográficos pontuais, sendo colhidas evidências acerca do estado de conservação predial, das condições de pavimentação nas áreas de circulação, da configuração geométrica das rampas de acesso e demais patologias ou inconsistências constatadas.

## **6) VISTORIA E CONSTATAÇÃO**

### **6.1) Patologias e anomalias gerais da Edificação**

O exame técnico das edificações escolares foi realizado em inspeção **nível 01** (*sensorial direta*), no levantamento "in loco" das manifestações patológicas visíveis e na análise do comportamento dos elementos construtivos frente às solicitações de uso e exposição ambiental.

As anomalias identificadas foram sistematicamente classificadas quanto à sua origem, natureza e potencial de comprometimento das edificações, em observância aos critérios de desempenho estabelecidos

pela **NBR 15575**, e às diretrizes metodológicas da **NBR 13752**, visando determinar o nexa causal e o grau de risco à solidez e à segurança das unidades inspecionadas.

Durante a varredura técnica nas Unidades I e II da **EM Prof. Modesto Rodrigues Marques** e na **EM Beatriz de Carvalho Seixas**, foram constatadas as seguintes manifestações patológicas e/ou anomalias:

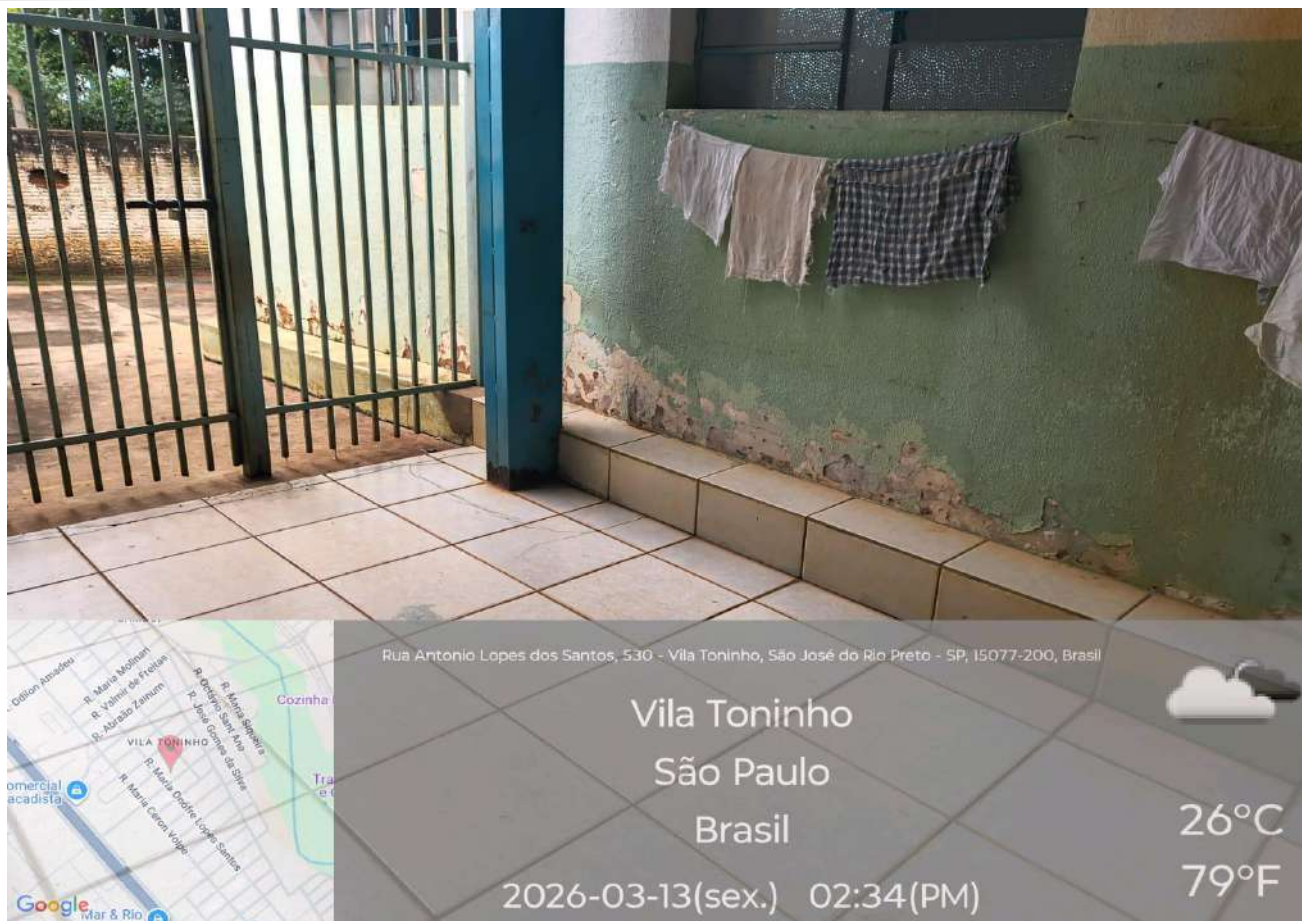
Sistema / Elemento Predial	Problemas Observados	Tipo de Intervenção Recomendada
Estrutura – Cozinha	Trinca estrutural com indícios de recalque/movimentação	Inspeção estrutural aprofundada, sondagem complementar, projeto e execução de reforço estrutural
Coberturas / Calhas / Rufos	Falhas de escoamento e infiltrações recorrentes	Revisão completa, limpeza, troca de calhas danificadas, correção de caimentos
Impermeabilização de Paredes e Bases	Umidade ascendente por capilaridade	Execução de barreira impermeabilizante + recomposição de reboco
Revestimentos e Pinturas	Reboco solto, pintura descascando, deslocamentos	Remoção de partes soltas, recomposição argamassada e repintura
Esquadrias Metálicas / Reservatórios	Corrosão avançada	Tratamento anticorrosivo ou substituição dos elementos comprometidos
Portas / Divisórias Sanitárias	Apodrecimento e deterioração	Substituição por materiais resistentes à umidade
Muros Perimetrais / Alvenarias	Fissuras sem risco estrutural imediato	Selagem, monitoramento e controle evolutivo
Playground	Fadiga e desgaste em peças estruturais	Substituição/reparo imediato dos componentes inseguros

Sistema / Elemento Predial	Problemas Observados	Tipo de Intervenção Recomendada
Rampas de Acesso	Inclinação inadequada	Reforma geométrica conforme NBR 9050
Corrimãos / Piso Tátil / Sinalização	Ausência ou insuficiência	Instalação completa conforme norma
Sanitários PNE	Inadequados ou inexistentes	Reforma integral para adaptação
Calçadas / Acessos Externos	Desníveis e irregularidades	Reexecução dos pisos e rebaixamentos acessíveis
Cozinha – Revestimentos Cerâmicos	Rejuntas falhos e revestimentos danificados	Substituição e recomposição sanitária
Ventilação / Proteção Contra Vetores	Falta de telas e ventilação insuficiente	Instalação de telas e adequação das aberturas
Sistema Sanitário / Licenciamento	Ausência de laudo sanitário atualizado	Regularização documental + inspeção periódica
Plano Geral de Manutenção Predial	Ausência de rotina sistematizada	Implantar Plano Preventivo conforme NBR 5674

## 6.2) Danos arquitetônicos/estéticos e funcionais

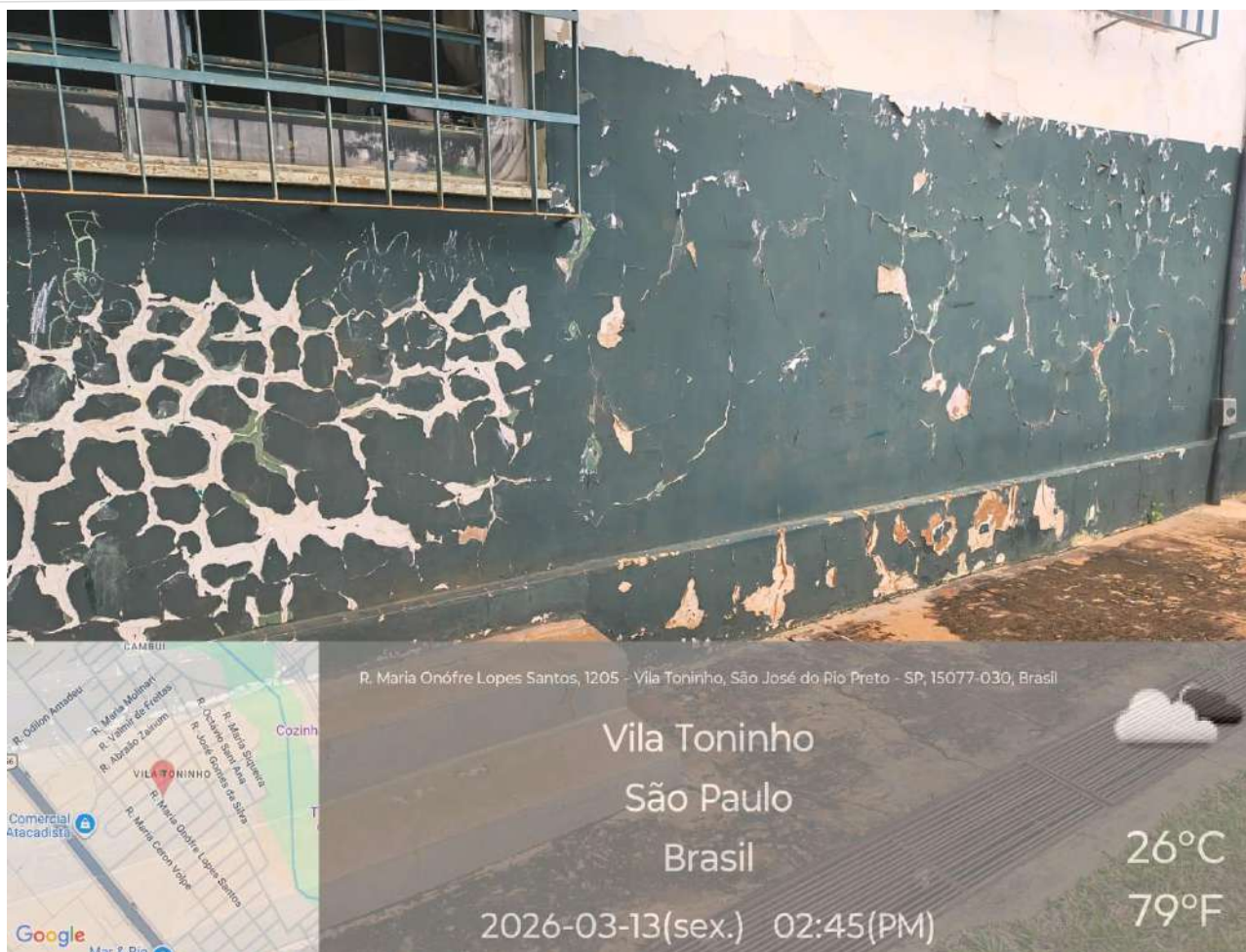
A maioria das patologias são estética e funcionais, sem danos estruturais generalizados, vejamos:

- **Infiltrações e Umidade por Capilaridade:** Verificou-se a presença de manchas de umidade ascendente na base das alvenarias, resultando em eflorescências, degradação progressiva do revestimento argamassado e comprometimento generalizado da camada de pintura.



**Imagem 6.2.1:** Esta imagem detalha uma manifestação patológica na base de parede de fechamento, caracterizada por descascamento do revestimento e degradação do reboco, decorrente de umidade ascendente por capilaridade proveniente do solo. A patologia está associada à ausência ou deficiência de barreira de impermeabilização na base da alvenaria, permitindo a migração de umidade, o que resulta na perda de aderência do revestimento. Ressalta-se que não se trata de elemento estrutural, inexistindo indícios de armadura ou processo corrosivo associado, sendo a manifestação restrita ao sistema de vedação).

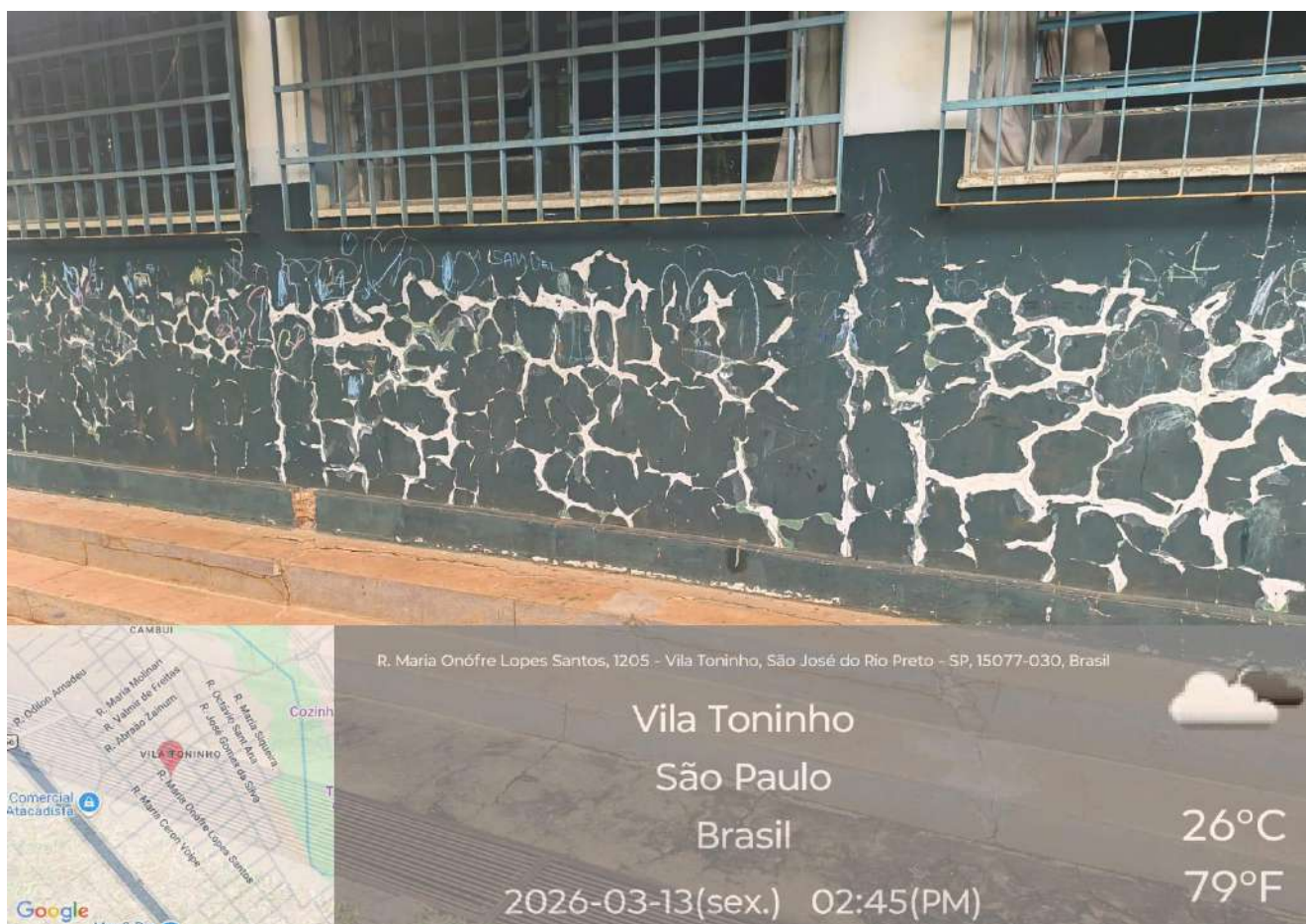
- **Deslocamento de Película de Pintura e Revestimento Argamassado:** Foram identificados pontos extensos de esfarelamento de reboco e descolamento de acabamentos, majoritariamente associados a falhas de impermeabilização em coberturas e calhas com escoamento deficiente. A recorrência deste padrão nas fachadas e paredes internas demonstra uma cadeia causal diretamente ligada à ausência de manutenção preventiva.



**Imagem 6.2.2:** Esta Observa-se manifestação patológica de elevada intensidade em parede de vedação, caracterizada por fissuração disseminada e destacamento do revestimento (reboco e pintura) em diversas regiões, com perda significativa de aderência. A patologia está associada, predominantemente, à ação de umidade (possivelmente ascendente por capilaridade) combinada com variações térmicas, provocando movimentações higroscópicas dos materiais e consequente degradação do sistema de revestimento. Se trata de manifestação típica de elemento de vedação, sem indícios de comprometimento estrutural, restringindo-se aos componentes de acabamento.

- **Corrosão em Elementos Metálicos:** Constatou-se processo de oxidação avançada em esquadrias metálicas e em componentes da reserva de incêndio e caixa d'água, indicando o esgotamento da vida útil das camadas de proteção anticorrosiva originalmente aplicadas. Em alguns pontos, a seção transversal dos perfis metálicos apresenta redução perceptível, o que compromete a rigidez e a funcionalidade dos elementos.

- **Degradação de Marcenaria e Divisórias:** Foram registrados danos físicos e sinais de apodrecimento em portas e divisórias localizadas em áreas úmidas, notadamente sanitários, prejudicando a estanqueidade, a funcionalidade e as condições higiênico-sanitárias dos ambientes.
- **Fissuras em Muros Perimetrais, Vedações e Paredes:** Identificaram-se descontinuidades em vedações externas e muros perimetrais, de origem predominantemente térmica e de retração hidráulica. No estágio atual de desenvolvimento, tais fissuras carecem de monitoramento periódico, porém não apresentam indícios de instabilidade global das estruturas de fechamento.



**Imagem 6.2.3:** Observa-se manifestação patológica de elevada intensidade em parede de vedação, caracterizada por fissuração disseminada e destacamento do revestimento (reboco e pintura) em diversas regiões, com perda significativa de aderência. Não há registro de qualquer manutenção preventiva, sendo necessário manutenção corretiva (danos estéticos e arquitetônicos).

- **Anomalias em Equipamentos de Lazer:**  
Verificou-se desgaste acentuado em montantes de madeira e sinais de fadiga nos componentes de fixação dos equipamentos de playground. O estado de conservação observado eleva o risco de acidentes por falha mecânica, configurando um passivo de manutenção que demanda atenção imediata sob a perspectiva da segurança dos usuários.

Sob a ótica da engenharia diagnóstica, a maior parte das patologias elencadas anteriormente, se resumem em infiltrações, presença pontual de mofo em paredes, destacamento de revestimento argamassado, pintura com vida útil vencida e corrosão em esquadrias metálicas, caracteriza-se como **danos funcionais e arquitetônicos/estéticos**.

Tais manifestações derivam, primordialmente, da ausência de um plano de manutenção predial preventiva, resultando em depreciação acelerada da edificação (*vide ANEXO 04 do Laudo: Plano de manutenção recomendando pelo perito subscritor*), sendo necessário medidas corretiva (*vide item 3.1 do Laudo*).

Embora estas falhas prejudiquem a habitabilidade, a salubridade e a estética dos ambientes pedagógicos, elas possuem *caráter recuperável*, mediante intervenções de conservação corretiva (*impermeabilização, recomposição de reboco, pintura e substituição de componentes degradados*), não representando, em caráter imediato, risco de colapso (*desabamento*) das áreas pedagógicas e administrativas.

### **6.3) Danos Estruturais**

Em setores específicos, como na cozinha e atual sala dos professores, existem trincas identificadas de matriz estrutural, cuja morfologia, orientação e profundidade distinguem-na inequivocamente das demais fissuras de retração encontradas na maioria dos prédios, com características compatíveis de movimentação e esforços cortantes ou recalque diferencial de fundação. A magnitude da abertura, traz risco real à estabilidade estrutural nestes quadrantes, ilustrados e identificados na **foto-croqui 6.3.1** seguinte:



**Imagem 6.3.1:** Diferentemente das anomalias e patologias encontrados no item 6.2, estes são os locais os quais necessitam de maior atenção em termos estruturais.



**Imagem 6.3.2:** O registro fotográfico apresenta uma manifestação patológica de caráter estrutural, configurada por uma trinca escalonada que se desenvolve no pilar, acompanhando as juntas de assentamento horizontais e verticais da alvenaria. A orientação e a geometria da descontinuidade sugerem a atuação de tensões de cisalhamento e tração, comumente originadas por movimentações diferenciadas da estrutura ou processos de recalque de fundação, resultando na perda da integridade física e funcional do plano de vedação. Sob a ótica da engenharia diagnóstica, a magnitude e o padrão da abertura indicam que as solicitações mecânicas excederam a capacidade de deformação, sendo necessário a execução de reforço estrutural para restabelecer a estabilidade.

Diferente das demais patologias do prédio, esta ocorrência é classificada por este Perito como **anomalia de grau crítico**, nos termos dos critérios de desempenho aplicáveis à segurança estrutural, atentando diretamente contra a integridade física dos servidores na sala de professores ou dos manipuladores de alimentos e demais usuários que frequentam o setor da cozinha, sendo necessária intervenção imediata para reforço estrutural e contenção do dano evolutivo.

#### **6.4) Da Acessibilidade - NBR 9050**

Neste tópico, este Perito Judicial analisa a adequação das unidades escolares aos parâmetros de acessibilidade, requisito de desempenho essencial para edificações de uso público e coletivo. A avaliação pautou-se na verificação da "Rota Acessível", compreendida como o trajeto contínuo, desobstruído e sinalizado que conecta os ambientes internos e externos, garantindo autonomia e segurança a Pessoas com Deficiência (PcD) ou mobilidade reduzida.

Durante a diligência, foram aferidas as condições geométricas e espaciais das escolas, resultando nas seguintes constatações técnicas:

- **Sistemas de Rampas e Circulação Vertical:** Foram identificados planos inclinados utilizados para vencer desníveis que não atendem aos critérios de dimensionamento da **NBR 9050**. Em medições realizadas com clinômetro digital, constatou-se que determinadas rampas apresentam gradientes de inclinação superiores ao limite máximo de 8,33%, caracterizando-as como barreiras arquitetônicas. Adicionalmente, verificou-se a ausência de corrimãos em duas alturas, sinalização tátil de alerta no início e término das rampas e guias de balizamento, o que compromete a segurança de usuários com deficiência visual ou dificuldade de locomoção;

- **Instalações Sanitárias Adaptadas:** A inspeção constatou a inexistência ou a inadequação de banheiros destinados a PNE (Pessoas com Necessidades Especiais). As unidades visitadas carecem de barras de apoio devidamente fixadas, bacias sanitárias com dimensões específicas e, primordialmente, área de giro suficiente para manobra de cadeira de rodas (diâmetro mínimo de 1,50m). A ausência de acessórios como alarmes de emergência e lavatórios com altura livre para aproximação frontal também foi ratificada;
- **Sinalização Tátil e Visual:** Observou-se a escassez de sinalização tátil de piso (alerta e direcional) para orientação de deficientes visuais nos eixos principais de circulação e mudanças de direção.

Além disso, a sinalização visual e braile nas portas de salas de aula e setores administrativos encontra-se ausente ou fora dos padrões de contraste e altura previstos em norma;

- **Interfaces de Acesso e Calçadas:** A conexão entre o logradouro público e o acesso principal da escola apresenta irregularidades no pavimento (pisos trepidantes e desgastados) que dificultam o tráfego de cadeiras de rodas e carrinhos de bebê. A falta de rebaixamento de calçadas em pontos estratégicos interrompe a continuidade da rota acessível antes mesmo da entrada no recinto escolar.

A acessibilidade nas unidades escolares examinadas não deve ser interpretada apenas como uma exigência formal, mas como um fator crítico de segurança, especialmente considerando o público-alvo de educação infantil. De modo geral, desconformidades severas vinculadas a NBR 9050.

### **6.5) Da Conformidade Sanitária, Higiene e Salubridade Ambiental**

Neste tópico, este Perito Judicial avalia as condições das unidades escolares sob a ótica da Portaria CVS nº 01/2020 e do Código Sanitário Estadual (Lei nº 10.083/98).

A análise técnica concentra-se na capacidade das instalações físicas de garantir a segurança alimentar e a saúde pública, especialmente considerando a vulnerabilidade do público infantil atendido. Especificamente quanto a cozinha da escola, destacamos:

- **RDC nº 216/2004 (ANVISA):** É a norma central, que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação, abrangendo desde a infraestrutura até a manipulação.
- **RDC nº 275/2002 (ANVISA):** Estabelece os POPs (Procedimentos Operacionais Padronizados) obrigatórios, incluindo higienização de instalações, controle de pragas e potabilidade da água

Durante a diligência, foram examinadas as áreas de recepção, armazenamento, preparo e distribuição de alimentos, observando-se os seguintes aspectos técnicos:

- **Estado dos Revestimentos e Superfícies:** Em diversas áreas da cozinha e despensa, foram constatadas falhas de integridade nos revestimentos cerâmicos e nos rejuntamentos. Segundo as normas de boas práticas, as superfícies devem ser íntegras, impermeáveis e de fácil higienização.

A presença de infiltrações e o destacamento de pintura identificados no **item 6.2** deste laudo favorecem a proliferação de microrganismos e bolores, comprometendo a assepsia rigorosa exigida para ambientes de manipulação de alimentos;

- **A Trinca Estrutural como Vetor Sanitário:** A trinca de matriz estrutural identificada na cozinha (já classificada como anomalia crítica) possui implicações sanitárias diretas. Fissuras e trincas em áreas de preparo de alimentos funcionam como abrigo para vetores e pragas urbanas, impossibilitando a desinfecção completa do local. Sob o prisma sanitário, a existência de descontinuidade física na alvenaria ou piso da cozinha é fator de risco para a contaminação biológica cruzada;
- **Fluxo de Operação e Armazenamento:** Verificou-se que as condições de armazenamento, embora organizadas operacionalmente pelos funcionários, sofrem limitações pela infraestrutura física. A ventilação natural, em alguns pontos, apresenta-se insuficiente, e a ausência de telas milimétricas em conformidade total com a norma em todas as aberturas externas facilita a entrada de insetos. A guarda de insumos em locais com evidências de umidade ascendente (nas bases das paredes) fere os protocolos de segurança alimentar;
- **Licenciamento e Documentação:** No ato da perícia, foi verificada a situação documental pertinente à Vigilância Sanitária. A ausência de um Laudo Sanitário atualizado e específico para a atividade de manipulação de alimentos indica uma desconformidade administrativa que se reflete na ausência de fiscalização técnica periódica pelo órgão competente. Ressalta-se que a infraestrutura escolar, por atender crianças em fase de desenvolvimento, deve seguir o rigor máximo das diretrizes da Portaria CVS 01/2020, independentemente de interpretações sobre a faixa etária.

A regularização do licenciamento sanitário não é meramente burocrática resumido em uma licença, devendo ser necessário a correção das patologias edilícias que impedem a manutenção de um ambiente estéril e seguro para a produção de refeições escolares, além dos laudos, documentos e treinamentos básicos para quem manipula alimentos, vejamos:

Item	Documento / Exigência	Finalidade	Obrigatoriedade
<b>Licenciamento</b>	Licença Sanitária (Vigilância Sanitária)	Autoriza funcionamento da cozinha	Essencial
<b>Aprovação prévia</b>	LTA – Laudo Técnico de Avaliação (quando exigido)	Aprovação do projeto/layout da cozinha	Conforme enquadramento (alto risco)
<b>Manual</b>	Manual de Boas Práticas (MBP)	Padroniza rotinas de higiene e preparo	Essencial
<b>Procedimentos</b>	POPs – Procedimentos Operacionais Padronizados	Rotinas (higienização, manipulação, etc...)	Essencial
<b>Controle de água</b>	Laudo de Potabilidade da Água	Garantia de água própria para consumo	Essencial
<b>Reservatórios</b>	Certificado de Limpeza de Caixa d'água	Higiene do sistema de abastecimento	Essencial
<b>Pragas</b>	Controle Integrado de Pragas (certificado)	Evitar contaminação	Essencial
<b>Estrutura</b>	Planta/Layout aprovado (fluxo sanitário)	Evitar contaminação cruzada	Essencial
<b>Equipamentos</b>	Registros de manutenção de equipamentos	Segurança e funcionamento adequado	Recomendado
<b>Temperatura</b>	Planilhas de controle (geladeiras/freezers)	Segurança alimentar	Essencial
<b>Resíduos</b>	Plano de gerenciamento de resíduos	Destinação correta	Essencial

**Tabela 6.5.1:** Os itens destacados em fundo cinza representam, na visão deste perito, os pilares mínimos indispensáveis à segurança sanitária da cozinha, por estarem diretamente relacionados à prevenção de contaminações: Procedimentos (POPs), que padronizam as rotinas críticas; controle da água e reservatórios, garantindo insumo seguro; controle de pragas, evitando vetores contaminantes; e gestão de resíduos, essencial para impedir focos de proliferação e contaminação cruzada. Tais elementos constituem a base operacional obrigatória para condições adequadas de higiene e saúde.

Além da **tabela 6.5.1**, temos também a **tabela 6.5.2** seguinte, relacionada aos Treinamentos obrigatórios para manipulação de alimentos, vejamos:

Treinamento	Conteúdo mínimo	Periodicidade
<b>Boas práticas de manipulação</b>	Higiene pessoal, contaminação cruzada, conservação de alimentos	Inicial + periódico
<b>Higiene e sanitização</b>	Limpeza de superfícies, utensílios e equipamentos	Periódico
<b>Controle de temperatura</b>	Armazenamento, cocção e conservação	Periódico
<b>Doenças transmitidas por alimentos (DTA)</b>	Prevenção e riscos	Periódico
<b>Uso de EPI</b>	Touca, avental, luvas, etc.	Periódico

Além do controle clínico ocupacional por meio do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), observa-se que, embora não exista imposição legal uniforme em âmbito nacional para a realização periódica de exames laboratoriais específicos em manipuladores de alimentos, é prática amplamente adotada no setor de cozinhas industriais e institucionais a realização de exames como parasitológico de fezes e coprocultura, como medida complementar de controle sanitário e mitigação de riscos de contaminação alimentar.

### **6.6) Da Segurança Contra Incêndio e Pânico (AVCB)**

Neste tópico, este Perito analisa a conformidade das unidades escolares em relação às normas de proteção contra incêndio e pânico, fundamentadas no Decreto Estadual nº 63.911/2018 e nas Instruções Técnicas (ITs) do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP).

Durante a análise documental, constatou-se que o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) apresentado pela Municipalidade encontra-se com o prazo de validade expirado desde o ano de 2.024.

A ausência de um licenciamento vigente indica que a edificação não possui, formalmente, a garantia de que seus sistemas de segurança, incluindo extintores, hidrantes, sinalização e iluminação de emergência, foram submetidos e aprovados em inspeção recente pelo órgão fiscalizador.

Tal condição impede a validação técnica da operacionalidade desses sistemas e do treinamento da brigada de incêndio, elementos indispensáveis para a proteção da integridade física da comunidade escolar em situações de emergência, especialmente em ambientes de educação infantil com alta densidade ocupacional.

## 7) ANÁLISE DE RISCO

A presente análise de risco tem por finalidade classificar, sob a ótica da engenharia diagnóstica e sanitária, o grau de criticidade das anomalias identificadas durante a vistoria técnica, correlacionando-as com os potenciais impactos à segurança, saúde e integridade dos usuários das edificações escolares.

A metodologia adotada baseia-se na correlação entre probabilidade de ocorrência e severidade das consequências, considerando especialmente o público vulnerável (*crianças em idade escolar*), bem como os preceitos normativos aplicáveis (*ABNT, legislação sanitária e diretrizes de inspeção predial*).

### 7.1) **Análise de risco – Danos arquitetônicos (*item 6.2 do laudo*)**


As manifestações patológicas classificadas como arquitetônicas e funcionais, tais como infiltrações, umidade ascendente, destacamento de revestimentos, corrosão de elementos metálicos e degradação de componentes não estruturais, apresentam:

- **Probabilidade:** Alta (*ausência de manutenção preventiva sistematizada*)
- **Severidade.....:** Moderada

Embora não representem, no estágio atual, risco iminente de colapso estrutural, tais anomalias comprometem a salubridade, o conforto ambiental e a durabilidade da edificação, podendo evoluir progressivamente para quadros mais graves. Do ponto de vista sanitário, destacam-se:

- Proliferação de fungos e bolores (*risco respiratório*);
- Perda de condições adequadas de higienização de superfícies;
- Degradação acelerada de materiais.

 **Classificação do risco: MÉDIO**

-  **EXIGE: intervenção corretiva programada e implantação imediata de plano de manutenção preventiva (NBR 5674).**

### 7.2) Análise de risco – Danos estruturais (Item 6.3 do laudo)

As trincas de natureza estrutural identificadas, especialmente na região da cozinha e sala de professores, configuram situação de maior criticidade técnica, apresentando:


- **Probabilidade:** Média a alta (*indicativos de movimentação estrutural ativa*)
- **Severidade:** Alta

A tipologia das fissuras (escalonadas, com indícios de cisalhamento e recalque diferencial) evidencia que há comprometimento potencial da integridade estrutural, podendo evoluir para instabilidade localizada.

Adicionalmente, no ambiente da cozinha, tais discontinuidades:

- Atuam como reservatórios de agentes contaminantes;
- Inviabilizam higienização plena;
- Ampliam o risco sanitário associado à manipulação de alimentos.

 **Classificação do risco: ALTO (CRÍTICO LOCALIZADO)**

-  **Exige: intervenção estrutural imediata, com projeto específico e contenção do dano evolutivo.**

### 7.3) Análise de risco – Acessibilidade (Item 6.4 do laudo)

As não conformidades em relação à ABNT NBR 9050 (rampas com inclinação inadequada, ausência de corrimãos, inexistência de sanitários acessíveis e deficiência de sinalização) configuram:

- **Probabilidade:** Alta (*uso contínuo e cotidiano dos acessos*)
- **Severidade:** Alta

O risco associado não se limita à inconformidade normativa, mas envolve:

- Risco de quedas e acidentes;
- Restrição de acesso a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
- Violação de direitos fundamentais de inclusão.

 **Classificação do risco: ALTO**

 Exige: **adequação prioritária das rotas acessíveis, com intervenção corretiva de engenharia.**

#### **7.4) Análise de risco – Condições sanitárias e cozinha (Item 6.5 do laudo)**

No tocante à infraestrutura sanitária e às condições da cozinha escolar, os riscos identificados são particularmente relevantes, dada a natureza da atividade (*manipulação de alimentos*):

- **Probabilidade:** Alta
- **Severidade:** Alta


Os principais vetores de risco incluem:

- Ausência/defasagem de licenciamento sanitário;
- Falhas em revestimentos e superfícies (*dificuldade de assepsia*);
- Presença de umidade e infiltrações;
- Deficiência de barreiras físicas contra vetores;
- Fragilidade nos pilares operacionais (*POPs, controle de água, pragas e resíduos*).

Adicionalmente, a inexistência ou fragilidade de controles formais (*documentação, treinamentos e rotinas padronizadas*) potencializa o risco de:

- Contaminação cruzada;
- Doenças transmitidas por alimentos (*DTA*);
- Responsabilização administrativa e sanitária do ente gestor.

 **Classificação do risco: ALTO**

 Exige: **regularização sanitária imediata, correção das patologias edilícias e implantação efetiva dos controles operacionais mínimos**

### 7.5) Análise de Risco – Segurança Contra Incêndio e Pânico (AVCB)


A expiração do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) representa uma vulnerabilidade crítica na gestão da segurança das edificações, impactando diretamente o plano de contingência e a mitigação de danos em casos de sinistro.

- **Probabilidade:** Alta (*devido à ausência de fiscalização técnica periódica e certificação de operacionalidade pelo órgão competente*).
- **Severidade:** Alta (*considerando o risco potencial à vida de centenas de alunos e servidores em unidades escolares*).

Os principais vetores de risco incluem:

- Incerteza quanto à funcionalidade e carga dos sistemas de combate (extintores, hidrantes e alarmes);
- Possível ineficácia nas rotas de fuga e saídas de emergência sem a validação técnica atualizada;
- Responsabilização jurídica e administrativa direta do ente gestor em caso de ocorrência de sinistro;
- Ausência de treinamento de brigada de incêndio atualizado e específico para o público vulnerável atendido.

 **Classificação do risco: ALTO**

 Exige: **Início imediato do processo de renovação do AVCB junto ao CBPMESP, com a execução das adequações técnicas eventualmente apontadas e treinamento da brigada.**

## 8) CONCLUSÃO

Com base do que relatado no corpo deste laudo, destacando as constatações técnicas apresentadas no **item 6** e análise de risco no **item 7** deste laudo, de forma bastante objetiva, concluímos de que as unidades escolares inspecionadas apresentam um conjunto significativo de inconformidades, com predominância de patologias de natureza funcional e arquitetônica (*item 6.2*), decorrentes, em sua essência, da ausência de um plano sistematizado de manutenção preventiva, conforme diretrizes estabelecidas na ABNT NBR 5674 (requisitos para o sistema de gestão de manutenção de edificações), o que tem acelerado o processo de degradação dos sistemas construtivos.

No tocante aos aspectos estruturais (*item 6.3*), embora não se verifique comprometimento global das edificações, foram identificadas ocorrências pontuais de caráter crítico, especialmente em áreas sensíveis como cozinha e sala de professores, demandando intervenção imediata, sob pena de evolução do quadro estrutural e risco à integridade física dos usuários.

Quanto à acessibilidade (*item 6.4*) e às condições sanitárias (*item 6.5*), existe um cenário de desconformidade relevante frente às normas técnicas e sanitárias vigentes detalhadas nestes subitens, impactando diretamente a segurança, a salubridade e a inclusão dos usuários com necessidade especiais.

De forma grave e inequívoca, destaca-se a situação do sistema de segurança contra incêndio (*item 6.6*), em razão da constatação de AVCB vencido desde 2.024, o que implica ausência de validação técnica atualizada das condições de combate a incêndio e evacuação, configurando risco elevado e responsabilidade direta do ente gestor quanto à integridade dos ocupantes.

Assim, em síntese, conclui-se que, de modo geral, as unidades escolares não atendem às principais normas técnicas, sanitárias e de segurança referenciadas no presente laudo, exigindo a adoção de medidas corretivas imediatas e a implementação de gestão contínua de manutenção predial (vide anexo 04) sob pena de agravamento dos riscos atualmente identificados.

## 9) ANEXOS

- ANEXO 01: Quesitos e Respostas
- ANEXO 02: Anexo Fotográfico
- ANEXO 03: Consulta ao AVCB Apresentado
- ANEXO 04: Plano de Manutenção Sugerido pelo Perito

## 10) ENCERRAMENTO

Segue o presente LAUDO DE VISTORIA E CONSTATAÇÃO impresso em 29 páginas de um só lado, sendo a última datada e assinada. Este laudo pericial foi elaborado com base na análise dos documentos constantes nos autos, bem como daqueles disponibilizados no momento da diligência "in loco" nas unidades escolares, aliados às constatações técnicas diretas realizadas pelo perito signatário.

O trabalho poderá ser objeto de retificação, complementação ou esclarecimento, caso venham aos autos informações supervenientes, tecnicamente idôneas e devidamente comprovadas, que eventualmente divirjam dos elementos ora analisados.

Catanduva, 22 de abril de 2026.



Wilson Roberto Donato Filho  
CREA:5061716717

Eng. Civil e de Segurança do Trabalho

Engenheiro Civil inscrito no CREA/SP sob número 5061716717 e na Ordem dos Engenheiros de Portugal sob número 85994; Engenheiro de Segurança do Trabalho, Graduando em Engenharia da Computação na UNIVESP; Pós-Graduado em Engenharia de Estruturas no Moura Lacerda, Pós-Graduado em Auditoria, Avaliação e Perícia de Engenharia no IPOG; Membro Titular do IBAPE-SP n. 1600; Inspetor do CREA/SP na Câmara de Segurança do Trabalho; Especialista em Avaliação de Imóveis; Especialista em patologias prediais; Perito Judicial na Justiça Federal, TRT15 e TJSP; Técnico de Contabilidade e Corretor de Imóveis CRECI/SP nº. 237544-F.

# Anexo 01

## Quesitos e Respostas

## 1) RESPOSTAS AOS QUESITOS

### 1.1) Quesitos ATEM - ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO MUNICIPAL

Em atenção aos quesitos formulados pela Requerente (Associação dos Trabalhadores em Educação Municipal (ATEM)), este Perito Judicial apresenta suas respostas de forma técnica e fundamentada, com base exclusivamente nas constatações realizadas durante a diligência pericial in loco e nos parâmetros normativos vigentes aplicáveis ao caso concreto.

#### **a) As Unidades I e II da Escola Municipal Prof. Modesto Rodrigues Marques possuem Laudo Sanitário conforme exigido pela Portaria CVS nº 01/2020, Anexo I?**

**Resposta:** No ato da diligência pericial realizada em 13 de março de 2026, este Perito Judicial verificou a situação documental pertinente à Vigilância Sanitária nas unidades inspecionadas. Não foi constatada a existência de Laudo Sanitário válido e atualizado para as atividades de manipulação de alimentos, tal como exigido pela Portaria CVS nº 01/2020, Anexo I. A ausência deste documento configura uma desconformidade administrativa que, além de indicar a inexistência de fiscalização técnica periódica pelo órgão sanitário competente, é agravada pelas patologias edilícias identificadas na cozinha, as quais, por si só, inviabilizariam a emissão do referido laudo.

#### **b) O Anexo I da Portaria CVS nº 01/2020 é aplicável ao caso concreto, considerando as características da unidade escolar periciada. Em caso de resposta negativa, requer-se a devida justificativa técnica.?**

**Resposta:** Sim. O Anexo I da Portaria CVS nº 01/2020 é plenamente aplicável ao caso concreto. A referida norma regula as condições técnicas e sanitárias para estabelecimentos que realizem manipulação, preparo, armazenamento e distribuição de alimentos, atividades estas claramente executadas nas cozinhas das unidades escolares periciadas. O fato de o público atendido ser composto por crianças em idade escolar não afasta a incidência da norma; ao contrário, a vulnerabilidade do público infantil impõe a observância do grau máximo de rigor das diretrizes sanitárias.

**c) Pode o ser Perito informar se, sob o aspecto técnico, estão sendo observadas, na unidade escolar periciada, as disposições estabelecidas no Anexo I da Portaria CVS nº 01/2020.**

**Em caso de resposta negativa, requer-se a devida justificativa técnica.**

**Resposta:** Não integralmente. Durante a diligência, foram identificadas diversas desconformidades em relação às exigências da Portaria CVS nº 01/2020, quais sejam: (i) presença de infiltrações e umidade ascendente em paredes da área de cozinha, com destacamento de revestimento argamassado, comprometendo a impermeabilidade e a higienização adequada das superfícies; (ii) ausência de telas milimétricas em conformidade total com a norma em todas as aberturas externas, favorecendo a entrada de insetos e vetores; (iii) guarda de insumos em locais com evidências de umidade nas bases das paredes, em contrariedade aos protocolos de segurança alimentar; e (iv) existência de trinca estrutural na cozinha, que além de representar risco físico, configura vetor sanitário ao funcionar como abrigo para pragas urbanas e impedir a desinfecção completa do local. Tais constatações evidenciam que as condições físicas das instalações não atendem ao rigor exigido pela norma sanitária vigente.

**d) A cozinha da unidade escolar não possui Laudo Sanitário?**

**Resposta:** Confirmado. Conforme verificado durante a diligência pericial, a cozinha das Unidades I e II da EM Prof. Modesto Rodrigues Marques não dispõe de Laudo Sanitário válido e atualizado. A ausência do documento implica, na prática, que o estabelecimento opera sem o aval formal do órgão de vigilância sanitária competente, situação esta que é tecnicamente incompatível com o grau de segurança alimentar exigido para unidades que servem refeições diárias a crianças.

**e) Há impropriedades no armazenamento de alimentos, conforme apontamento do Tribunal de Contas?**

**Resposta:** Sim. A inspeção técnica confirmou a existência de impropriedades nas condições de armazenamento de alimentos. Embora os funcionários demonstrassem organização operacional, a infraestrutura física impõe

limitações objetivas: insumos estocados próximos a paredes com evidências de umidade ascendente, ventilação natural insuficiente em determinados pontos da despensa e presença de aberturas sem proteção mecânica adequada contra insetos. Estas condições são incompatíveis com os protocolos de segurança alimentar estabelecidos pela Portaria CVS nº 01/2020 e pelo Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação.

**f) No que se refere à NBR 9050:2023, que trata da acessibilidade em edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, manifeste-se o Perito quanto à conformidade dos itens abaixo:**

**Resposta:**

a) Rampas de Acesso: Foram identificados planos inclinados que não atendem às prescrições geométricas da NBR 9050:2023. As medições realizadas com clinômetro digital evidenciaram gradientes de inclinação superiores ao limite máximo normativo de 8,33% (1:12). Além da inclinação excessiva, verificou-se a ausência de corrimãos em duas alturas (0,70 m e 0,92 m do piso), de guias de balizamento nas bordas laterais e de piso tátil de alerta no início e término das rampas, conforme exigido pela norma.

b) Banheiros Acessíveis: A inspeção constatou a inexistência ou a inadequação de banheiros destinados a PNE nas unidades visitadas. Os compartimentos são carentes de barras de apoio devidamente fixadas, de bacias sanitárias com dimensionamento específico e, primordialmente, de área de giro suficiente para manobra de cadeira de rodas (diâmetro mínimo de 1,50 m), conforme prescrito pela NBR 9050:2023. A ausência de alarmes de emergência e de lavatórios com altura livre para aproximação frontal também foi ratificada.

c) Sinalização Visual e Tátil: Verificou-se a escassez de sinalização tátil de piso (de alerta e direcional) para orientação de deficientes visuais nos eixos principais de circulação. A sinalização visual e em braile nas portas de salas de aula e setores administrativos encontra-se ausente ou fora dos padrões de contraste e altura previstos em norma.

d) Circulação Interna: A conexão entre o logradouro público e o acesso principal da escola apresenta irregularidades de pavimentação que dificultam o tráfego de cadeiras de rodas e carrinhos de bebê. Não foram constatados elevadores

ou plataformas elevatórias. A falta de rebaixamento de calçadas em pontos estratégicos interrompe a continuidade da rota acessível antes mesmo da entrada no recinto escolar.

**g) Existe rampa de acesso ao prédio? Se sim, ela atende à inclinação máxima de 8,33% (1:12) prevista na NBR 9050?**

**Resposta:** Sim, existem rampas de acesso nas unidades inspecionadas. Todavia, as medições realizadas com clinômetro digital durante a diligência revelaram que determinadas rampas apresentam gradientes de inclinação superiores ao limite máximo de 8,33% (1:12), estabelecido pela NBR 9050:2023. Esta desconformidade as caracteriza como barreiras arquitetônicas, representando risco iminente de quedas e sin-is-tros para usuários com deficiência física ou mobilidade reduzida, especialmente considerando o público infantil atendido.

**h) Os banheiros da escola possuem pelo menos um boxe acessível, com dimensões mínimas de 1,50 m x 1,80 m, com barras de apoio, piso antiderrapante e piso tátil de alerta?**

**Resposta:** Não. Durante a vistoria, não foi constatada a existência de boxe sanitário acessível que atenda concomitantemente aos requisitos mínimos da NBR 9050:2023, quais sejam: dimensões mínimas de 1,50 m x 1,80 m, barras de apoio devidamente dimensionadas e fixadas, piso antiderrapante e piso tátil de alerta. A ausência de instalações sanitárias adaptadas fere diretamente a dignidade e o direito à inclusão previstos na Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e na legislação municipal.

**i) Há sinalização tátil no piso para orientação de pessoas com deficiência visual?**

**Resposta:** Não. A inspeção evidenciou a ausência de piso tátil direcional e de alerta nos eixos de circulação principais, nas mudanças de direção e nos pontos de risco das unidades escolares. Esta omissão configura desconformidade com os parâmetros da NBR 9050:2023, que estabelece a obrigatoriedade de sinalização tátil em edificações de uso público.

**j) Há sinalização visual com alto contraste e caracteres em braile?**

**Resposta:** Não. A sinalização visual com alto contraste e caracteres em braile está ausente ou em desconformidade com os padrões de altura e legibilidade previstos na NBR 9050:2023. Nas portas de salas de aula e setores administrativos não foi constatada identificação em braile ou em formato acessível à pessoa com deficiência visual.

**k) A cozinha e o refeitório são acessíveis a crianças com mobilidade reduzida?**

**Resposta:** Parcialmente. O acesso às áreas de cozinha e refeitório apresenta restrições decorrentes das barreiras já descritas: rampas com inclinação excessiva, ausência de piso tátil e irregularidades no pavimento. Embora o espaço interno do refeitório permita circulação geral, não há adaptação específica que garanta condições plenas de autonomia para crianças com mobilidade reduzida, em especial usuárias de cadeiras de rodas.

**l) As salas de aula são acessíveis, com circulação adequada entre carteiras e espaços livres para cadeiras de rodas?**

**Resposta:** Parcialmente. A circulação interna das salas de aula não foi objeto de medição pontual em todos os ambientes, mas a configuração geral observada âmbito da vistoria indica que o espaço entre carteiras e a área próxima às portas não foi concebido para garantir, em todos os pontos, a manobra de uma cadeira de rodas com o diâmetro mínimo preconizado pela NBR 9050:2023 (1,20 m de largura mínima nos corredores de circulação interna). A adequação plena demandaria levantamento arquitetônico complementar e possível reconfigurada do mobiliário escolar.

**m) e n) O Município está cumprindo a obrigação de disponibilizar equipes multidisciplinares para acompanhar o desenvolvimento de crianças com deficiências físicas, visuais e auditivas, conforme art. 2º da Lei nº 7.898/2000? Qual a periodicidade desse acompanhamento?**

**Resposta:** A verificação do cumprimento da obrigação prevista no art. 2º da Lei Municipal nº 7.898/2000 ultrapassa o escopo da análise físico-construtiva

deste laudo, uma vez que depende do exame de registros administrativos, prontuários e escalas de atendimento das equipes multidisciplinares. Cabe ao Juízo requisitar tais documentos diretamente à Secretaria Municipal de Educação. Do ponto de vista da infraestrutura física, este Perito registra que as barreiras arquitetônicas identificadas — rampas com inclinação excessiva, ausência de piso tátil e banheiros não adaptados — comprometem materialmente as condições físicas necessárias para o pleno acompanhamento inclusivo das crianças com deficiência no ambiente escolar.

**o) A edificação possui AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) em vigor?**

**Resposta:** Não foi apresentado, durante a diligência, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) válido e em vigor para as unidades escolares inspecionadas. A ausência deste documento implica que a edificação não possui certificação formal quanto à sua conformidade com as normas de segurança contra incêndio e pânico estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo (Decreto Estadual nº 63.911/2018). As irregularidades observadas que podem obstar a emissão do AVCB incluem a ausência de sistema de combate a incêndio adequado, sinalização de emergência deficiente e a necessidade de verificação da rota de fuga e iluminação de emergência.

**p) Existem saídas de emergência claramente sinalizadas e desobstruídas? As portas de emergência abrem no sentido de fuga?**

**Resposta:** Durante a vistoria, verificou-se que a sinalização de saídas de emergência não se encontra plenamente implementada em todos os ambientes, com ausência ou deficiência de placas indicativas de rota de fuga nos corredores e áreas de maior ocupação. As portas existentes apresentam abertura convencional, sem que tenha sido verificado sistematicamente se todas as portas de escape abrem no sentido de fuga, conforme exige a norma de segurança contra incêndio.

**q) A escola dispõe de iluminação adequada em todos os ambientes, inclusive nos corredores e áreas externas?**

**Resposta:** De maneira geral, os ambientes internos contam com iluminação artificial funcional. Contudo, foram identificados pontos de iluminação inadequada ou inoperante, especialmente em corredores e áreas de circulação externas. A ausência de iluminação de emergência não foi devidamente comprovada, o que reforça a necessidade de obtenção do AVCB como instrumento de certificação formal desta adequação.

**r) Há áreas com risco de queda (como escadas sem corrimão, buracos no piso, grades quebradas, etc.)?**

**Resposta:** Sim. Foram identificadas áreas que representam risco de queda, destacando-se: rampas com inclinação superior ao limite normativo e sem corrimãos em dupla altura; equipamentos de playground com desgaste acentuado em montantes de madeira e componentes de fixação em estágio de fadiga; e irregularidades no pavimento das áreas de circulação externas. O conjunto destas ocorrências configura passivo de manutenção que expõe usuários, especialmente crianças, a riscos concretos de acidentes físicos.

**s) Os ambientes apresentam condições mínimas de salubridade (ventilação, luminosidade natural, temperatura agradável)?**

**Resposta:** Parcialmente. A maioria das salas de aula dispõe de abertura para ventilação natural e iluminação solar, o que assegura condições mínimas de salubridade nos ambientes pedagógicos. Todavia, determinados espaços internos, notadamente a cozinha, a despensa e alguns sanitários, apresentam ventilação insuficiente, umidade ascendente e presença de bolor, comprometendo a salubridade ambiental e a qualidade do ar nesses setores. O conjunto de patologias edilícias mapeadas — infiltrações, eflorescências e destaco-mento de reboco — contribui para a degradação das condições higiênico-sanitárias dos ambientes afetados.

**t) O estado geral da edificação compromete a qualidade da educação e a dignidade dos alunos e servidores?**

**Resposta:** Sim. Embora o conjunto das edificações não apresente risco iminente de colapso generalizado, o estado geral de conservação revela um quadro de degradação progressiva decorrente da ausência de manutenção

preventiva sistemática. A soma das patologias funcionais — umidade, bolor, deterioração de revestimentos e marcenaria — com as desconformidades de acessibilidade e a ausência de licenciamento sanitário cria um ambiente que, objetivamente, não oferece as condições mínimas de dignidade, conforto e segurança exigidas para o pleno desenvolvimento das atividades educacionais. A presença de uma trinca estrutural na cozinha — classificada como anomalia crítica — representa o ponto de maior gravidade técnica e agrava objetivamente o quadro geral das unidades inspecionadas.

### **1.2) Quesitos do Município de São José do Rio Preto**

Em atenção ao quesito formulado pelo Município de São José do Rio Preto, por intermédio de seu Assistente Técnico, este Perito Judicial apresenta sua resposta de forma técnica e fundamentada:

#### **1) Quais as adequações prediais necessárias para o regular funcionamento da unidade escolar?**

**Resposta:** Com base na diligência pericial realizada e nas constatações técnicas descritas ao longo deste laudo, este Perito Judicial aponta as seguintes adequações prediais necessárias para o regular e seguro funcionamento das unidades escolares, organizadas por ordem de prioridade e criticidade:

#### **I — Intervenções Urgentes e Prioritárias (Risco à Segurança Estrutural e Sanitária):**

- a) Investigação complementar imediata da trinca estrutural identificada na cozinha, incluindo sondagem geotécnica de confirmação e análise estrutural aprofundada por profissional habilitado;
- b) Execução de reforço estrutural e conteúdo do dano na área de manipulação de alimentos, conforme projeto específico elaborado por engenheiro estrutural;

- c) Regularização junto à Vigilância Sanitária, com obtenção do Laudo Sanitário nos termos da Portaria CVS nº 01/2020;
- d) Obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todas as unidades, após sanção das irregularidades identificadas.

## **II – Intervenções de Conservação Corretiva (Patologias Funcionais):**

- a) Impermeabilização e recomposição das coberturas, calhas e rufos para eliminar as fontes primárias de infiltração;
- b) Aplicação de revestimento impermeabilizante horizontal ao nível do contrapiso para conter a umidade ascendente por capilaridade;
- c) Recomposição do reboco e pintura em todas as superfícies degradadas;
- d) Substituição ou recuperação das esquadrias metálicas com processo de oxidação avançada;
- e) Reforma das instalações sanitárias, com substituição de portas e divisórias degradadas;
- f) Manutenção e substituição dos equipamentos de playground com componentes em estágio de fadiga ou apodrecimento;
- g) Instalação de telas mili-métricas em conformidade com a Portaria CVS nº 01/2020 em todas as aberturas externas da área de cozinha.

## **III – Adequações de Acessibilidade (NBR 9050:2023 e Lei nº 13.146/2015):**

- Reforma ou substituição das rampas de acesso existentes, de modo a atingir a inclinação máxima de 8,33% (1:12), com implantação de corrimãos em dupla altura e guias de balizamento lateral;
- b) Implantação de piso tátil de alerta e direcional nos eixos de circulação principais e em pontos de risco;
- c) Reforma do núcleo de banheiros para criação de ao menos um boxe acessível por unidade, atendendo às dimensões mínimas de 1,50 m x 1,80 m, com barras de apoio, piso antiderrapante e demais exigências da NBR 9050:2023;
- d) Implantação de sinalização visual de alto contraste e em braile nas portas dos ambientes de uso coletivo;
- e) Regularização das calçadas e acessos externos, com rebaixamentos e pisos táteis em pontos estratégicos.

Ressalta este Perito que a totalidade das adequações elencadas deve ser objeto de projetos técnicos elaborados e anotados por profissional habilitado junto ao CREA, com execução sob responsabilidade técnica devidamente formalizada. A hierarquização das intervenções deve observar rigorosamente a criticidade apurada, atribuindo-se absoluta prioridade às ações relacionadas à cozinha e à segurança estrutural, cujo adiamento implica risco real à integridade física dos usuários das unidades escolares.

# Anexo 02

## Anexo Fotográfico





R. Maria Oliveira Lopes Santos  
R. Octávio Sant'Ana  
R. José Gomes da Silva  
R. Maria Siqueira  
R. Maria Moihan  
R. Yasmir de Freitas  
R. Abraão Zanoni  
VILA TONINHO  
R. Maria Cecília Volpe  
R. Maria Oliveira Lopes Santos

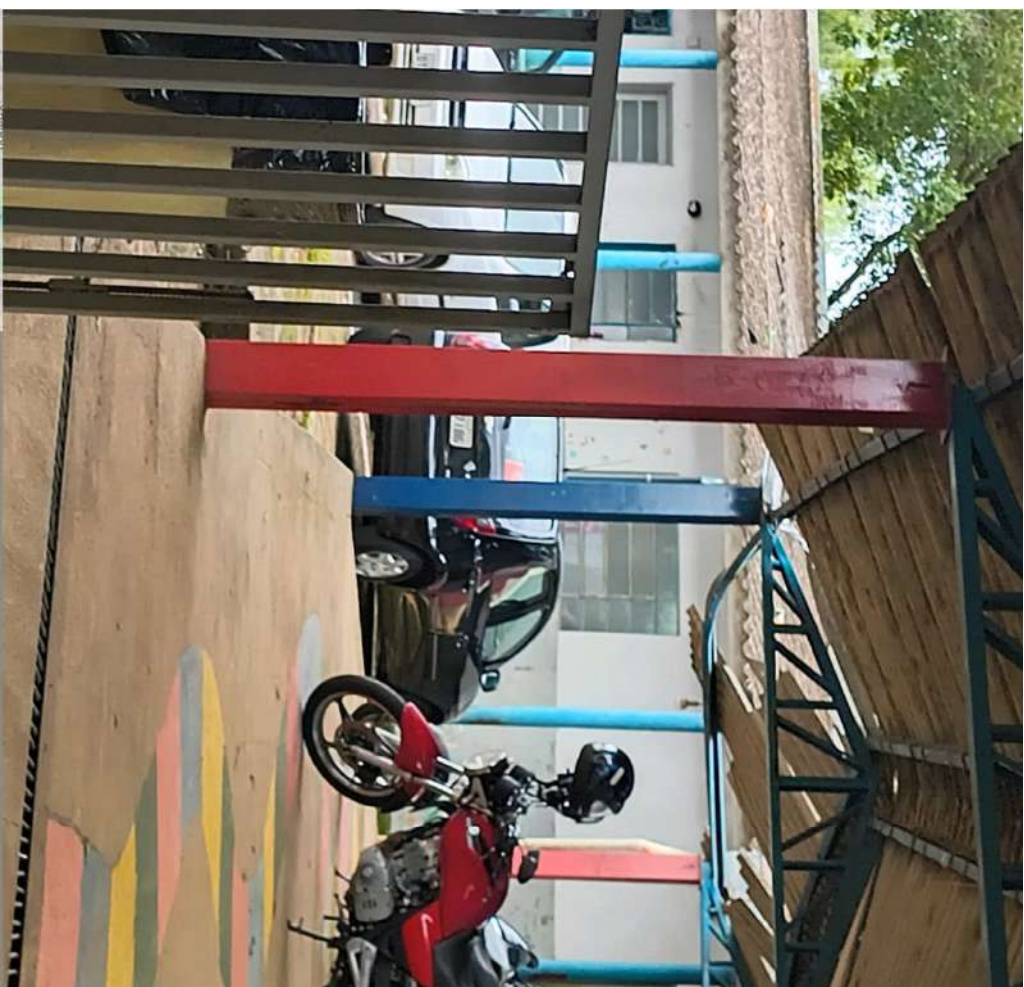
Cozinh  
Municipal cadastre

2026-03-13(sex.) 02:47(PM)

Vila Toninho  
São Paulo  
Brasil

26°C  
79°F

R. Maria Oliveira Lopes Santos, 1205 - Vila Toninho, São Paulo do Sul Paulo - SP, 15077-030, Brasil



R. Maria Oliveira Lopes Santos  
R. Octávio Sant'Ana  
R. José Gomes da Silva  
R. Maria Siqueira  
R. Maria Moihan  
R. Yasmir de Freitas  
R. Abraão Zanoni  
VILA TONINHO  
R. Maria Cecília Volpe  
R. Maria Oliveira Lopes Santos

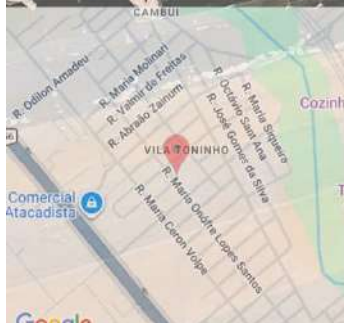
Cozinh  
Municipal cadastre

2026-03-13(sex.) 02:36(PM)

Vila Toninho  
São Paulo  
Brasil

26°C  
79°F

Rua Antônio Lopes dos Santos, 530 - Vila Toninho, São José do Rio Preto - SP, 15077-200, Brasil



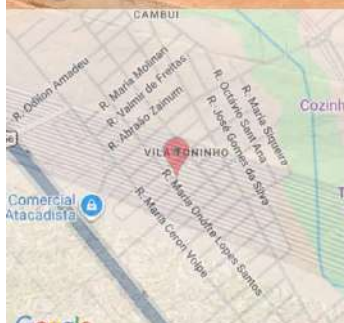
R. Maria Onofre Lopes Santos, 1205 - Vila Toninho, São José do Rio Preto - SP, 15077-030, Brasil

Vila Toninho  
São Paulo  
Brasil



26°C  
79°F

2026-03-13(sex.) 02:45(PM)



R. Maria Onofre Lopes Santos, 1205 - Vila Toninho, São José do Rio Preto - SP, 15077-030, Brasil

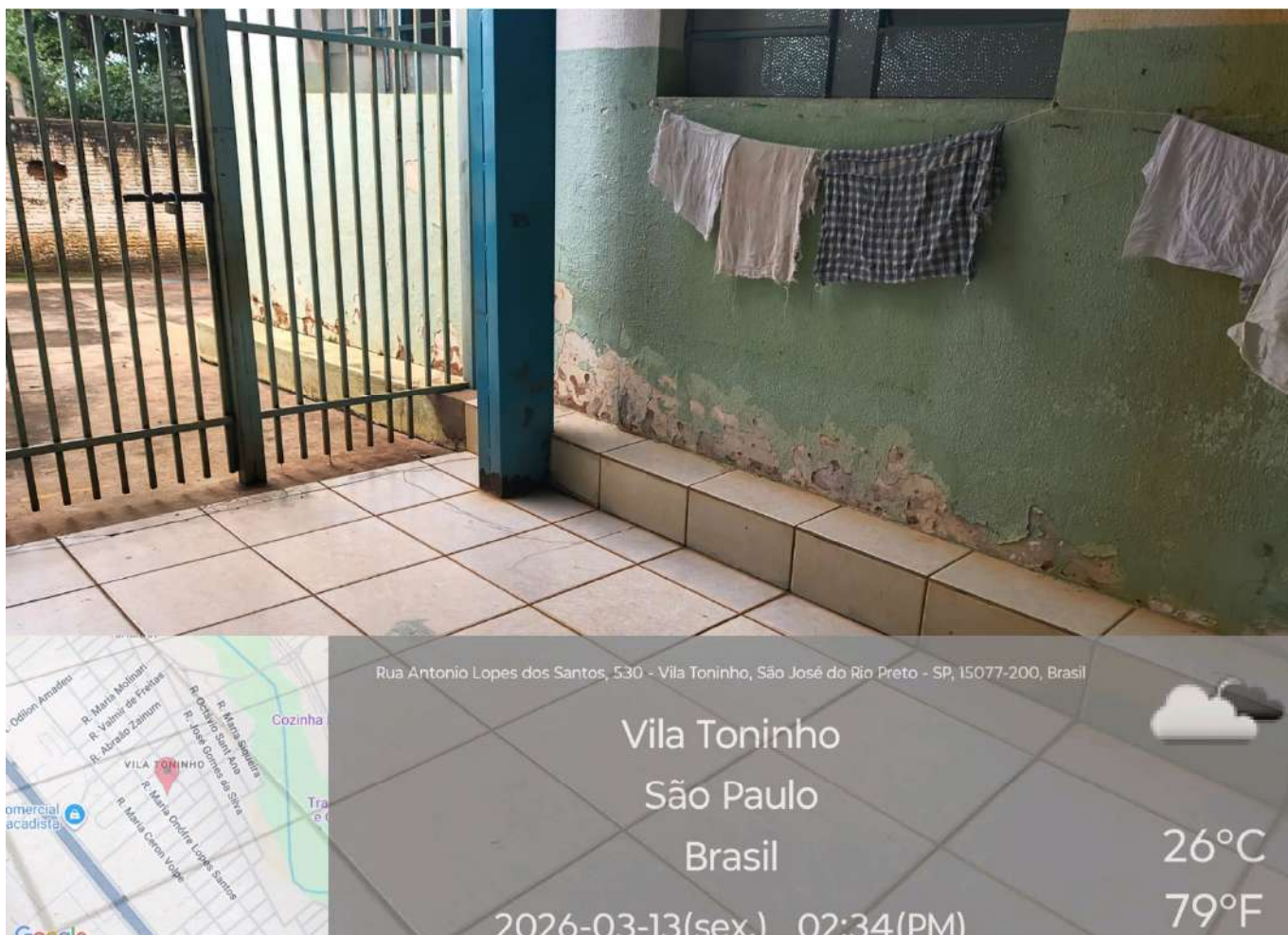
Vila Toninho  
São Paulo  
Brasil

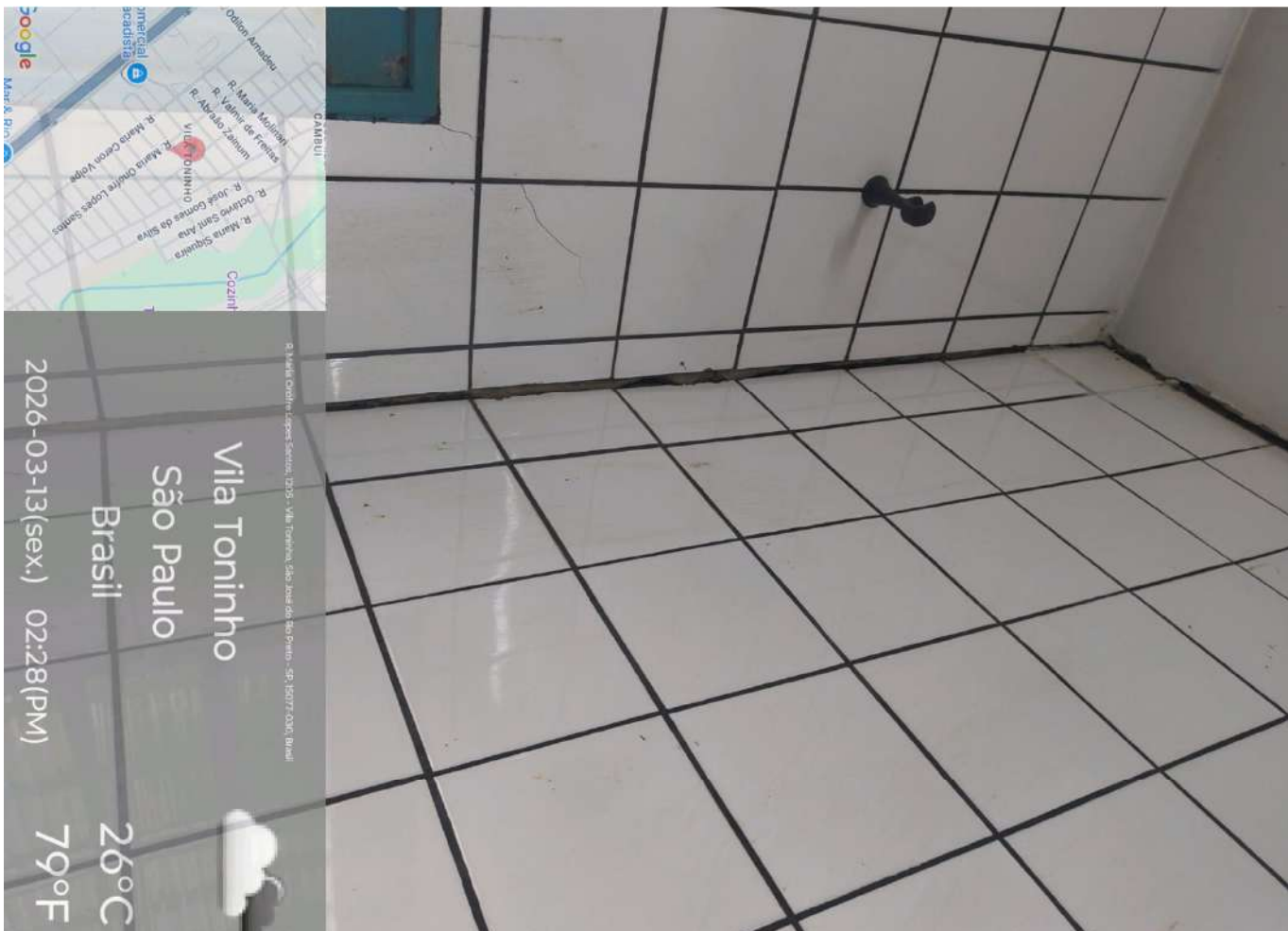


26°C  
79°F

2026-03-13(sex.) 02:45(PM)







# Anexo 03

## Consulta ao AVCB Apresentado



# CORPO DE BOMBEIROS - PMESP

## VIA FÁCIL BOMBEIROS



### Consulta Licença

Esta consulta só é válida para Licenças emitidas por meio do sistema Via Fácil - Bombeiros.

Tipo de Licença\*:  AVCB  CLCB  TAACB

Número do Licença\*:



• AVCB Expirado.

# Anexo 04

## Plano de Manutenção Sugerido pelo Perito

<b>Sistema / Elemento Predial</b>	<b>Problemas Observados</b>	<b>Tipo de Intervenção Recomendada</b>	<b>Prioridade</b>	<b>Periodicidade Sugerida</b>	<b>Observações Técnicas</b>
Estrutura – Cozinha	Trinca estrutural com indícios de recalque/movimentação	Inspeção estrutural aprofundada, sondagem complementar, projeto e execução de reforço estrutural	<b>Emergencial / Crítica</b>	Imediata	Área deve ser monitorada continuamente até estabilização
Coberturas / Calhas / Rufos	Falhas de escoamento e infiltrações recorrentes	Revisão completa, limpeza, troca de calhas danificadas, correção de caimentos	Alta	Semestral	Evita agravamento das infiltrações e mofo
Impermeabilização de Paredes e Bases	Umidade ascendente por capilaridade	Execução de barreira impermeabilizante + recomposição de reboco	Alta	Intervenção imediata + revisão anual	Fundamental para eliminar reincidência
Revestimentos e Pinturas	Reboco solto, pintura descascando, deslocamentos	Remoção de partes soltas, recomposição argamassada e repintura	Média	Revisão anual	Após solução da origem da umidade
Esquadrias Metálicas / Reservatórios	Corrosão avançada	Tratamento anticorrosivo ou substituição dos elementos comprometidos	Alta	Inspeção anual	Reservatórios devem ter prioridade

<b>Sistema / Elemento Predial</b>	<b>Problemas Observados</b>	<b>Tipo de Intervenção Recomendada</b>	<b>Prioridade</b>	<b>Periodicidade Sugerida</b>	<b>Observações Técnicas</b>
Portas / Divisórias Sanitárias	Apodrecimento e deterioração	Substituição por materiais resistentes à umidade	Média	Conforme desgaste	Preferir materiais laváveis e anticorrosivos
Muros Perimetrais / Alvenarias	Fissuras sem risco estrutural imediato	Selagem, monitoramento e controle evolutivo	Média	Inspeção semestral	Registrar abertura e evolução
Playground	Fadiga e desgaste em peças estruturais	Substituição/reparo imediato dos componentes inseguros	Alta	Inspeção trimestral	Risco direto às crianças
Rampas de Acesso	Inclinação inadequada	Reforma geométrica conforme NBR 9050	Alta	Intervenção única + revisão anual	Adequação obrigatória legal
Corrimãos / Piso Tátil / Sinalização	Ausência ou insuficiência	Instalação completa conforme norma	Alta	Revisão anual	Essencial à acessibilidade
Sanitários PNE	Inadequados ou inexistentes	Reforma integral para adaptação	Alta	Intervenção única	Deve atender NBR 9050 integralmente
Calçadas / Acessos Externos	Desníveis e irregularidades	Reexecução dos pisos e rebaixamentos acessíveis	Média	Revisão anual	Garantir rota acessível contínua

<b>Sistema / Elemento Predial</b>	<b>Problemas Observados</b>	<b>Tipo de Intervenção Recomendada</b>	<b>Prioridade</b>	<b>Periodicidade Sugerida</b>	<b>Observações Técnicas</b>
Cozinha – Revestimentos Cerâmicos	Rejuntas falhos e revestimentos danificados	Substituição e recomposição sanitária	Alta	Revisão anual	Área crítica sanitária
Ventilação / Proteção Contra Vetores	Falta de telas e ventilação insuficiente	Instalação de telas e adequação das aberturas	Média	Revisão semestral	Exigência sanitária
Sistema Sanitário / Licenciamento	Ausência de laudo sanitário atualizado	Regularização documental + inspeção periódica	Alta	Anual	Integrar com Vigilância Sanitária
Plano Geral de Manutenção Predial	Ausência de rotina sistemizada	Implantar Plano Preventivo conforme NBR 5674	Estratégica	Permanente	Recomenda-se cronograma anual oficial